



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Letícia Jorge Monteiro s/n – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-4463
e-mail: comcriaialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2017....

CONSIDERANDO a os prazos para análise dos projetos do Edital nº 001/2017;

CONSIDERANDO que as Entidades com pendências podem ter suas prestações de contas aprovadas habilitando-as assim a concorrer ao referido Edital;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos das prestações de contas apresentados pelas Entidades referente à prestação de contas do Edital COMCRIAIA 001/2017;

RESOLVE

Art. 1º ACEITAR os recursos e **APROVAR** a prestação de contas das seguintes:

- I- Lyra Carlos Gomes
- II- Diocese de Cachoeiro do Itapemirim – Paróquia Nossa Senhora da Penha

Art. 2º ACEITAR e REPROVAR a prestação de contas das seguintes Entidades:

- I- CAEE Francisco Arcon – APAE de Alegre
- II- Escola de Música Saint'Clair Pinheiro – EMUSP

Parágrafo Único. As Entidades cujas prestações de contas foram reprovadas nessa primeira análise, ainda poderão recorrer da decisão visto que o prazo para recursos se encerra em 04/07/2017, conforme Resolução COMCRIAIA Nº 011/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de junho de 2017.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente